

qualidade e intervém ativamente na implementação das normas de qualidade e segurança alimentar.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Conceber um sistema de qualidade, respondendo aos requisitos de uma norma NP EN ISO 9001, NP EN ISO 45001 e NP EN ISO 14001;

Implementar e aplicar a metodologia do sistema de análise de perigos e pontos críticos de controlo;

Implementar e aplicar as regras básicas de higiene e segurança industrial e alimentar;

Realizar determinações analíticas de parâmetros de controlo de qualidade nas áreas alimentares;

Realizar determinações na linha de produção;

Gerir um laboratório de qualidade;

Organizar e realizar testes sensoriais;

Colaborar em projetos de investigação e desenvolvimento de produtos;

Elaborar e analisar relatórios técnicos de controlo de qualidade.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . .	Inglês Técnico . . . . .	30	24	1
	Ciências informáticas . . . . .	Informática e Computadores . . . . .	50	30	2
	Matemática . . . . .	Matemática Aplicada . . . . .	50	30	2
	Segurança e higiene no trabalho . . .	Higiene e Segurança no Trabalho . . .	30	21	1
Tecnológica . . . . .	Química . . . . .	Química Geral . . . . .	30	21	1
	Tecnologia dos processos químicos	Química Alimentar . . . . .	108	75	4
	Tecnologia dos processos químicos	Microbiologia Alimentar . . . . .	108	75	4
	Tecnologia dos processos químicos	Métodos Instrumentais de Análise . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Tecnologia de Processamento de Alimentos .	160	120	6
	Química . . . . .	Química Analítica . . . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Controlo da Qualidade Alimentar . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Biotecnologia Alimentar . . . . .	108	75	4
	Indústrias alimentares . . . . .	Higiene e Segurança Alimentar . . .	80	60	3
	Indústrias alimentares . . . . .	Sistemas Integrados de Gestão (Ambiente e Qualidade).	80	60	3
Em contexto de trabalho . . . . .	Indústrias alimentares . . . . .	Projeto . . . . .	40	25	2
	Indústrias alimentares . . . . .	Estágio . . . . .	360	360	15
<i>Total</i> . . . . .			1558	1201	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Biologia ou Química.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	100	50	5
	Química . . . . .	Química . . . . .	100	50	5
	Biologia e bioquímica . . . . .	Biologia . . . . .	100	50	5
<i>Total</i> . . . . .			300	150	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207488884

#### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária do Bocage, Setúbal

#### Aviso n.º 134/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta

Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Pedro Alexandre Matos Tildes Gomes*.

207489378